

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA – ANO 2013

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital de Patrocínios tem por objeto a seleção pública de projetos para patrocínio do Banco da Amazônia **com período de início em 02.05.2013 e término até 30.11.2013**. As inscrições estarão abertas no período de **10.09.2012 até 15.10.2012**. O montante de recursos para este certame considerará a disponibilidade orçamentária do Banco da Amazônia para patrocínios para o exercício de 2013, de acordo com as contrapartidas negociadas com os proponentes dos projetos pré-selecionados. A validade do Edital para a realização dos projetos contemplará **somente o exercício de 2013**.

O Banco da Amazônia concentrará suas ações de patrocínio em 2013, para efeito do que dispõe o presente Edital, em cinco áreas estratégicas de atuação de acordo com o perfil especificado neste Edital no item 5 – Foco de Atuação. Todas as ações deverão ser desenvolvidas em parceria com os diversos fatores sociais também comprometidos com o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

A execução dos projetos deverá ser desenvolvida na área de atuação do Banco da Amazônia, que é em toda a Amazônia Legal.

Os projetos em seus variados segmentos deverão possibilitar ações de relacionamento com clientes do Banco da Amazônia.

Caberá ao Banco da Amazônia o direito de avaliar a oportunidade de selecionar outros projetos, que não estejam inscritos neste Edital, pela forma de “SELEÇÃO DIRETA” e que sejam de seu interesse vincular sua marca.

2. PREÂMBULO

A Instrução Normativa nº 01/09 da Secretaria de Comunicação Social - SECOM/PR, publicada no Diário Oficial da União de 08 de maio de 2009, conceitua patrocínio como o “apoio financeiro concedido a projetos de iniciativas de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse” e estabelece, ainda, que ***não são consideradas ações de patrocínio:***

- a) Doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços que não seja divulgada e mantenha o doador no anonimato.
- b) Permutas ou apoios: trocas de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca.
- c) Projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários.
- d) Projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação.
- e) Ações compensatórias: apoio a projetos cuja execução seja compulsória e prevista em lei.
- f) Locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem nenhuma contrapartida de comunicação.

- g) Ações realizadas pelo próprio órgão ou entidade, neste caso, o Banco da Amazônia.

3. QUEM PODE INSCREVER PROJETOS

3.1. Proponentes Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos

ATENÇÃO: Especificamente para apresentação das propostas para projetos **SOCIAIS e AMBIENTAIS**, serão analisados somente pedidos por Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (instituições, empresas, fundações ou associações, ONGs, sindicatos, cooperativas, entre outras sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos ou naturalizados, legalmente documentados).

3.2. Proponentes Pessoas Físicas, que sejam brasileiros natos ou naturalizados, maiores de idade, legalmente documentados.

3.3. Proponentes Pessoas Jurídicas: deverá estar claro no estatuto social os atos constitutivos do proponente e os objetivos que a entidade pode executar, estando o projeto apresentado de acordo com tais objetivos. O estatuto e atas de diretoria devem estar devidamente registrados em cartório.

4. VEDADAS às concessões de patrocínios a projetos:

- a) Com apelo político-partidário.
- b) De cunho estritamente religioso, de natureza sectária, isto é, vinculados a seitas.
- c) Contrários às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies, outros afins).
- d) Que ferem o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso, ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies, outros afins.
- e) Projetos carnavalescos, concursos de beleza (miss, moda) e outros de natureza similar.
- f) Patrocinados por instituições concorrentes, exceto aqueles em que haja anuência prévia por parte do Banco, voltados para o interesse da região que, necessariamente, envolvam as grandes instituições, como feiras, exposições, seminários e congressos.
- g) Que produzam danos ou ameacem o meio ambiente, inobservância de relações legais de trabalho, outros afins.
- h) Que tenham público-alvo fora da região, exceto os que estejam relacionados à questão amazônica.
- i) Que envolvam movimentação financeira em instituição concorrente.
- j) Voltados, exclusivamente, ao pagamento de diárias, hospedagem, passagens aéreas, terrestres e marítimas, alimentação, transporte particular, combustível, compra de equipamentos e locação de espaços.
- k) Voltados apenas à criação e/ou manutenção de sites na internet e de softwares.
- l) Proponentes que apresentem pendências referentes a projetos anteriormente patrocinados por empresas do Poder Executivo Federal (como contrapartidas, prestações de contas, outros afins).
- m) Que fizerem referência a modalidades esportivas que, a critério do Banco da Amazônia, possam ser caracterizadas como de estímulo à agressividade.
- n) De autoria de empregados do Banco da Amazônia da ativa e seus parentes de 1.º grau.
- o) Que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem do governo federal, estadual e municipal.

- p) Que possam denegrir a imagem do Banco da Amazônia.
- q) Cujos proponentes, organizadores e/ou promotores estejam impedidos de operar com o Banco da Amazônia.
- r) De entidades ou eventos com má reputação ou falta de integridade ou ainda que atentem contra a ordem pública.
- s) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- t) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, e cigarros ou entorpecentes.
- u) Ligados a jogos de azar, exploração sexual ou especulativos.
- v) Que infrinjam leis ou normas jurídicas vigente.
- w) Restaurações de prédios, obras, restauração e manutenção de acervos.

5. FOCO DE ATUAÇÃO

O **Banco da Amazônia** é a principal instituição financeira federal de fomento com a missão de promover o desenvolvimento da região amazônica e têm como princípios a Ética; Excelência; Criatividade e imaginação; Busca de conhecimento; Ousadia; Transparência; Confiança; Harmonia; Respeito ao ser humano; Responsabilidade; Gestão compartilhada; Cultura empreendedora; Formação profissional e humana.

Busca otimizar recursos e privilegiar o apoio a projetos de patrocínio que guardem estreita relação com os objetivos institucionais estratégicos de cada exercício. Por isso, patrocina projetos que respeitam a sustentabilidade econômica, social e ambiental da região amazônica. Promove medidas de incentivo à redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada de resíduos, buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos, induz o consumo sustentável de recursos naturais e de materiais deles derivados.

É parceiro em eventos e projetos nos segmentos de exposições agropecuárias, ambientais, sociais, culturais e esportivos que valorizam o que é legitimamente amazônico e favorecem a cidadania das comunidades carentes.

5.1 EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E OUTROS EVENTOS

Projetos destinados à realização de Exposições Agropecuárias e outros eventos em que esteja claro em suas ações o incentivo ao desenvolvimento do agronegócio regional, incentivo ao turismo, ao micro empreendedor individual, indústria e micro e pequenas empresas.

5.1.1. Projetos com valor máximo de até R\$-25.000,00.

5.1.2. CONTRAPARTIDAS MÍNIMAS

- a) Cessão de estande para o Banco da Amazônia. Os custos de montagem e ambientação deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com projeto/leiaute e mobiliários a serem especificados pelo Banco da Amazônia. O tamanho do estande será negociado de acordo com o valor aprovado para o projeto. Sendo que será obrigatório que o proponente providencie os seguintes itens, já inclusos no custo do patrocínio:

PISO

Piso acarpetado na cor verde escuro (padrão Banco da Amazônia), aplicado sobre piso de madeira, elevado a 10 cm, devidamente nivelado, em conformidade com o Manual do Expositor Específico ,quando for o caso.

ESTRUTURA

Os stands devem ser montados em estrutura octanorm (alumínio), com fechamentos utilizando painéis TS ou painéis de vidro temperado, portas tipo blindex para entrada principal e porta sanfonada para depósito (quando for o caso). Nos casos em que o espaço destinado à utilização do Banco da Amazônia for uma edificação ou estrutura permanente, deverão ser providenciadas as adequações de uso entre as partes contratantes, em benefício da melhor atuação do Banco no evento.

FORRO OU COBERTURA

Necessariamente estruturado com travessa de alumínio, podendo ser aberto ou fechado com painéis TS mediante, respectivamente, existência de climatização ou não do espaço destinado à exposição. Nos casos em que o stand for montado em espaços abertos e sujeitos a intempéries, providenciar sistema de cobertura condizente com o clima local, em conformidade com o Manual do Expositor Específico, quando for o caso.

MOBILIÁRIOS

Devem ser locados no mínimo 1 (um) conjunto de mesas com tampo de vidro (80 cm), estrutura cromada e 04 cadeiras .

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deve ser entregue em perfeito funcionamento, juntamente com o stand, com instalação de luminárias HQI ou alógenas na área interna, na proporção mínima de 01 ponto de 80 w para cada 3m² ou diferença de área, e front light sobre as testeiras nas fachadas, podendo as mesmas também serem retro iluminadas. Deverão ser instaladas tomadas com opção 127/220 v - 100 w para cada 6m² ou diferença de área, 01 tomada especial para frigobar ou geladeira (600 w), em conformidade com o Manual do Expositor Específico, quando for o caso.

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Deve ser instalado 1 (um) extintor de incêndio para cada 9 m² de área acrescido de mais 1(um) quando houver fração de área, em conformidade com o Manual do Expositor Específico ,quando for o caso.

- b) Inserção das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal em todo o material promocional do projeto que vier a ser produzido, bem como serviços e/ou produtos a serem gerados pelo projeto (banner, folder, convites, anúncios e etc.).
- c) O patrocinado compromete-se em fazer citação verbal do patrocínio do Banco da Amazônia em todas as entrevistas à imprensa.
- d) Deverá ser disponibilizado ao Banco da Amazônia o mailing list do evento em até 10 dias úteis antes da data de realização do projeto.
- e) Exibição de banner do PATROCINADOR nos locais de realização do projeto.
- f) Exibição de vídeo institucional fornecido pelo Banco da Amazônia na cerimônia de abertura e encerramento do projeto.
- g) Deverá ser disponibilizado ao Banco da Amazônia em até 4 dias úteis antes da data de realização do projeto, as credenciais para acesso ao local , que serão negociadas de acordo com o valor do patrocínio.

5.2. AMBIENTAL

Projetos educativos de conscientização ambiental e ecológico, coleta seletiva e reciclagem, preservação de ecossistemas, gestão de bacias hidrográficas, redução e otimização de recursos naturais, mudanças climáticas e preservação florestal.

5.2.1. Projetos com valor máximo de até R\$-35.000,00.

5.3. SOCIAL

Projetos com temáticas voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente (ex: ações na área de prevenção da violência infantil, no combate às drogas) prevenção à violência contra a mulher, ações de combate à fome, ações de combate à extrema pobreza por meio da **Inclusão Produtiva** (ex: economia solidária, inclusão de catadores de material recicláveis por meio de suas associações/cooperativas, capacitação de cadeia produtiva), cursos profissionalizantes de jovens e adultos com inclusão no mercado de trabalho e garantia de renda, produção artesanal, atividades de cidadania e bem estar social) e **Inclusão social** (ações que promovam o combate a exclusão social, ao nível educacional, a portadores de deficiência, alfabetização de adultos, terceira idade, prevenção da DST/AIDS e a minoria racial).

5.3.1. Projetos com valor máximo de até R\$-50.000,00.

5.3.2. CONTRAPARTIDAS MÍNIMAS (Ambiental / Social)

- a) Inserção das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal em todo o material promocional do projeto que vier a ser produzido, bem como serviços e/ou produtos a serem gerados pelo projeto (banner, folder, convites, anúncios e etc.).
- b) O patrocinado compromete-se em fazer citação verbal do patrocínio do Banco da Amazônia em todas as entrevistas à imprensa.
- c) Exibição de banner do Banco da Amazônia onde ocorrer ação do projeto.
- d) Fixar placa ou faixa com a logomarca do Banco da Amazônia no local de execução do projeto.
- e) Fornecer clipping completo com as reportagens e CD com fotografias alusivas ao projeto.

5.4. CULTURAL

Serão atendidos neste segmento projetos incentivados por Lei Municipal (dedução de ISS/IPTU) e não incentivados por Lei, nos municípios onde o Banco da Amazônia atua.

- a) **Literatura** – projetos que contemplem ações de incentivo à leitura e formação de novos leitores, produção literária individual ou coletiva de autores valorizando a cultura amazônica, dirigida ao público adulto e/ou infantil, compreendendo a edição de livros, revistas técnicas, história em quadrinhos, direcionados a categorias de públicos infantil, adulto, da terceira idade, ou pessoa com deficiência, que possibilitem o acesso ao consumo da literatura, ou estimulem a formação e o desenvolvimento profissional de escritores e leitores. Lançamentos de livros/revistas técnicas em feiras de cultura ou outro local adequado ao assunto. Serão priorizados projetos com temáticas da cultura dos estados da Amazônia Legal que não têm encontrado espaço de inserção nas diversas formas de distribuição e comercialização.
- b) **Eventos Culturais** – realização de festival de música, bienais, mostras, seminários, concursos literários direcionados a categorias de públicos infantil, adulto, da terceira idade, ou pessoas com deficiência, que possibilitem o acesso ao consumo da literatura, ou estimulem a formação e o desenvolvimento profissional de escritores e leitores. Projetos voltados aos saberes populares, identificados com os chamados mestres dos saberes ou tesouros humanos, que realizem oficinas-escolas para a manutenção, dinamização e

circulação dos seus saberes no contexto onde atuam. Serão priorizados projetos com temáticas da cultura dos estados da Amazônia Legal.

- c) **Artes Cênicas** – produção das artes cênicas solo ou coletiva, valorizando a cultura amazônica, dirigidos ao público adulto, infantil, terceira idade ou pessoas com deficiência, que possibilitem o acesso ao consumo das artes cênicas ou estimulem a formação e o desenvolvimento de profissionais das artes cênicas (diretores, atores, produtores, dançarinos, cenógrafos, etc.). Poderão concorrer projetos que já tenham edições anteriores (no mínimo uma). Serão priorizados projetos com temáticas da cultura dos estados da Amazônia Legal.

OBS.: Obrigatoriamente deverá ser informado quem será o produtor, Diretor e elenco do espetáculo.

5.4.1. **Projetos incentivados por Lei Municipal:** valor máximo de até R\$-20.000,00.

5.4.2. **Projetos não incentivados por lei**

- a) Projetos para livros e revistas técnicas: valor máximo de até R\$-20.000,00.
b) Projetos para eventos culturais (shows, concertos, festivais, bienais, mostras, concursos literários e seminários): valor máximo de até R\$-25.000,00.
c) Projetos para artes cênicas: valor máximo de até R\$-30.000,00.

5.4.3. Projetos culturais com **circulação**: no caso do cronograma de atividades do projeto contemplar mais de uma cidade para a execução do mesmo, é obrigatório que conste do orçamento do projeto o custo das despesas por cidade de realização.

5.4.4. Para os projetos incentivados por Lei Municipal o PROPONENTE que apresentar o projeto deve ser o mesmo PROPONENTE do projeto aprovado na Lei.

5.4.5. As exposições de artes plásticas e/ou artes visuais, a serem realizadas no Espaço Cultural do Banco da Amazônia obedecerão a Edital específico, ou seja, e não será contemplado projeto desta natureza neste Edital.

OBS.: Nos projetos culturais o proponente do projeto selecionado se obriga a obter todas as autorizações necessárias – inclusive quanto a direitos autorais, de divulgação, de exibição e de imagem – junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no projeto, dos herdeiros legais dos mesmos ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98, bem como as autorizações de todos os artistas participantes no projeto. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o Responsável pelo projeto.

5.5.6. **CONTRAPARTIDAS MÍNIMAS**

- a) Inserção das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal em todo o material promocional do projeto que vier a ser produzido, bem como serviços e/ou produtos a serem gerados pelo projeto (banner, folder, convites, anúncios e etc.).
b) O patrocinado compromete-se em fazer citação verbal do patrocínio do Banco da Amazônia em todas as entrevistas à imprensa.
c) O percentual de doação de produtos gerados pelo projeto (livros e ingressos para os eventos) serão negociados em cláusula específica, quando da contratação do projeto, no caso do mesmo ser aprovado.

- d) 02 (duas) apresentações do artista/grupo em evento institucional do Banco da Amazônia.
- e) Fornecer clipping completo com as reportagens e CD com fotografias alusivas ao projeto.

5.5. ESPORTIVO

Projetos que apóiem o esporte amador nas comunidades e/ou bairros carentes. As premissas que deverão estar contidas no plano de atividades do projeto são: a elevação da auto-estima, inclusão social e melhoria da qualidade de comunidades e/ou bairros carentes.

5.5.1. Projetos para esporte individual: valor máximo de até R\$-15.000,00.

5.5.2. CONTRAPARTIDAS MÍNIMAS

- a) Inserção das logomarcas do Banco da Amazônia e do Governo Federal em todo o material promocional do projeto que vier a ser produzido, bem como serviços e/ou produtos a serem gerados pelo projeto (banner, folder, convites, anúncios e etc.).
- b) O patrocinado compromete-se em fazer citação verbal do patrocínio do Banco da Amazônia em todas as entrevistas à imprensa.
- c) Exibição de banner do Banco da Amazônia no local de ação do projeto.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas e dar-se-ão somente via **correios**, mediante postagem com A.R. (aviso de recebimento), para o endereço a seguir informado, no **período de 10/09/2012 a 15/10/2012**. Não será aceito outra forma de inscrição. Desta forma, orientamos que seja realizada a leitura atenta de todos os itens deste Edital.

Banco da Amazônia S.A.

GICOM - Gerência de Imagem e Comunicação

Av. Presidente Vargas nº. 800, 10º Andar, Bloco B, Sala 1010.

CEP 66.017 – 901 – Comércio – Belém - PA.

6.2. Serão aceitas as inscrições postadas até o dia **15/10/2012** mediante a respectiva comprovação do A.R. (aviso de recebimento). O Banco da Amazônia não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravio da correspondência encaminhada. O acompanhamento do envio da documentação será de responsabilidade do proponente.

6.3. Obrigatoriamente deverão ser encaminhadas 03 (três) cópias de cada projeto, contendo a seguinte ordem: **ofício** assinado pelo proponente contendo local e data (Anexo I); **folha de rosto** devidamente preenchida em todos os campos (Anexo II); e **projeto** com conteúdo obedecendo ao roteiro obrigatório de apresentação (Anexo VIII). Os formulários anexos estão disponíveis no site www.bancoamazonia.com.br/Institucional/Patrocínio. Os projetos que não seguirem a ordem estabelecida neste item estarão automaticamente desclassificados. As cópias encaminhadas ao Banco da Amazônia não serão devolvidas aos proponentes, passando a compor acervo próprio, cuja destinação presente e futura será determinada pelo Banco.

6.4. A inscrição no Edital de Patrocínio Banco da Amazônia 2013 não garante ao Proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de patrocínio ao projeto pelo Banco da Amazônia, nem obrigação de patrocínio pelo valor total solicitado na inscrição.

6.5. Obrigatoriamente, deverá ser informado pelo proponente o endereço de correio eletrônico (e-mail) de contato, pois será através deste canal de comunicação que o Banco da Amazônia fará os comunicados pertinentes aos proponentes. É de expressa responsabilidade do proponente em manter o e-mail ativo e atualizado e consultá-lo frequentemente. O Banco da Amazônia não se responsabiliza por quaisquer problemas que por ventura venham a ocorrer no recebimento e ou envio de e-mails, decorrentes de problemas técnicos dos equipamentos que são utilizados pelo proponente.

6.6. Após a inscrição do projeto não serão aceitas pelo Banco da Amazônia complementações, modificações ou substituições de informações e de anexos ao projeto. A falta de qualquer documentação solicitada neste certame caracteriza a imediata desclassificação do projeto.

6.7. Será publicada no site do Banco da Amazônia (www.bancoamazonia.com.br), a relação dos projetos inscritos com seus respectivos números de protocolos, quando finalizado o período de inscrição, de forma que o proponente possa acompanhar o processo.

6.8. O proponente deverá apresentar, caso não seja o próprio, quem será o coordenador (a) responsável pelas ações do projeto, informando sua função e qualificação profissional, encaminhado ainda currículo do mesmo (a).

6.9. Somente estarão aptas a participarem do certame as propostas de patrocínios com período de realização compreendido entre **02/05/2013 até 30/11/2013**.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

Serão automaticamente **desclassificados** do processo, os projetos que apresentarem, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a) Ausência de planilha orçamentária detalhada com todos os itens e valores referentes a cada despesa do projeto.
- b) Ausência de informações relativas ao período de execução - definição de datas e/ou períodos de realização do projeto, ou ainda o endereço do local de execução do projeto.
- c) Quando da contratação, se houver restrição cadastral ou documental do proponente. Entenda-se aqui, todos os documentos constantes do item 8.8.1 (a e/ou b) deste Edital.
- d) Preenchimento incompleto e/ou incorreto da folha de rosto do projeto.
- e) Não apresentação e/ou encaminhamento do Ofício de Solicitação de Patrocínio (Anexo I), assinado pelo (a) Representante máximo (a) da Instituição.
- f) Preenchimento incompleto e /ou incorreto do Roteiro de apresentação do projeto.
- g) Inscrição do projeto fora do prazo estabelecido no Edital.
- h) Inadimplência com as empresas do SICOM, constante da Instrução Normativa nº 01/09 da SECOM, quanto ao não cumprimento de cláusulas contratuais.
- i) Não apresentar, no prazo estabelecido pelo Edital, de toda a documentação obrigatória para a contratação do patrocínio.
- j) Não apresentação da boneca do Livro quando este for indispensável para análise de projetos no segmento cultural.
- k) Projetos que não estejam incluídos nos segmentos estabelecidos neste Edital.
- l) Projetos que não atendam a todos os itens estabelecidos neste Edital.

8. SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A seleção e avaliação dos projetos ficarão centralizadas na Direção Geral do Banco da Amazônia, em Belém/PA. O Banco da Amazônia formará um Comitê composto por 03 avaliadores, que são do corpo técnico da Instituição.

8.2. A seleção dos projetos considerará os critérios elencados no item 8.5.1. E será avaliado da seguinte forma: serão atribuídas notas de 0 a 5 , por cada avaliador. Durante a consolidação das mesmas, será extraída a média das notas alcançadas pelo projeto.

8.3. Cada proponente poderá ter aprovado, no máximo, até dois projetos no Edital.

8.4. O Edital contemplará somente projetos que tenham sua implantação prevista para os seguintes Estados: AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO.

8.5. A **seleção** dos projetos inscritos contemplará 4 (quatro) fases, quais sejam:

8.5.1. 1ª FASE - Pré-Seleção e Seleção.

A **seleção** dos projetos dar-se-á com base nos seguintes critérios e objetivos:

- a) Projeto está de acordo com o roteiro do Edital;
- b) Contrapartidas oferecidas
- c) Análise orçamentária (orçamento discriminado e comparação com os preços de mercado);
- d) Ações inovadoras do projeto para a comunidade amazônica;
- e) Ações de sustentabilidade que serão desenvolvidas pelo projeto, colaborando para a preservação do meio ambiente;
- f) Retorno para o Banco institucional e mercadológico ou ainda proporcionar relacionamento com o público alvo do projeto, objetivando sua fidelização e incremento de seus negócios com o Banco da Amazonia.

8.5.2. Não serão objetos de patrocínio os itens elaboração/agenciamento do projeto, taxa de administração, construção, reforma predial, compra de combustível, aquisição de imóveis, pró-labore, despesa de energia elétrica e de telefone. As tarifas bancárias referentes à conta usada no projeto, também, não são objeto do patrocínio, não sendo, portanto, aceitas como despesas na prestação de contas.

8.5.3. No processo de seleção, terão prioridade os projetos de cunho socioambiental, que atendam aos interesses da comunidade amazônica nas áreas de maior carência, promovam a inclusão social, geração de emprego e renda e diminuição da pobreza na comunidade de atuação do projeto e proporcione, ainda, retorno sob o ponto de vista negocial para o Banco da Amazônia, fortaleçam sua marca e tenham caráter inovador. Serão priorizados ainda, projetos que estejam inseridos no contexto do PLANO BRASIL SEM MISÉRIA (www.brasilsemiseria.gov.br).

8.5.4. Os projetos que forem pré-selecionados na **1ª fase** do certame serão **divulgados até o dia 14.01.2013** no site do Banco da Amazônia, www.bancoamazonia.com.br. Não será publicada lista dos projetos que não foram pré-selecionados.

8.6. 2ª FASE – Homologação do Julgamento pela Diretoria Executiva.

8.6.1. Depois de avaliados pelo Comitê técnico os projetos selecionados serão submetidos à homologação do julgamento pela Diretoria Executiva. Estarão aptos para a **3ª fase** do certame.

8.6.2.. Em casos de não aprovação de projetos, por quaisquer dos motivos que contrariem o que ficar estabelecido pelo Banco da Amazônia com relação a patrocínios, a critério deste, o solicitante não poderá recorrer, a nenhuma instância. Portanto, não caberão recursos ou esclarecimentos sobre as decisões do Banco de não patrocinar determinados projetos.

8.7. 3ª FASE - Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.7.1. Os projetos selecionados estarão aptos para a fase de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

Documentação necessária para habilitação:

a) **Pessoa Física:** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Portal da Transparência (CEIS), comprovante de residência e ainda informar estado civil, profissão, endereço e nacionalidade.

b) **Pessoa Jurídica:** CNPJ atualizado, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal), Regularidade junto ao FGTS (Caixa Econômica), Certidão Negativa de Débito (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Portal da Transparência (CEIS), além dos documentos constitutivos (estatuto, ata de diretoria, ata de eleição, contrato social, etc.) da empresa devidamente atualizados, bem como dos documentos da (s) pessoa (s) física (s) que a representem (RG, CPF, comprovante de residência, estado civil, profissão e nacionalidade).

OBS.1: No caso de Sociedades Cívis, o Estatuto Social e ata de eleição da diretoria atual.

OBS.2: O estatuto deverá estar claro quanto aos objetivos / finalidades de sua atuação com o propósito do projeto e deverá estar devidamente registrado em cartório.

8.7.2. Somente será contratada a proposta de patrocínio, de proponentes, Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, que estejam regulares junto aos seguintes órgãos: Previdência Social (INSS), Receita Federal (PGFN e RFB), FGTS (CRF), TST (CNDT), SERASA, CADIN e Portal da Transparência.

8.7.3. **O prazo máximo** para apresentação da documentação obrigatória é de até **45 dias** corridos a partir da data de divulgação do resultado da pré-seleção. Os projetos que não apresentarem no prazo regulamentado, serão **automaticamente desclassificados** e o Banco da Amazônia se reserva ao direito de chamar outros projetos de interesse da Instituição.

8.7.4. Em se tratando de projetos apresentados por Produtores Culturais ou outros representantes, deverão anexar, obrigatoriamente, o termo de compromisso do representado, devidamente reconhecido em cartório, juntamente com sua documentação pessoal (RG e CPF).

8.7.5. Para os projetos incentivados por Lei Municipal, apresentar cópia do documento (certificado) que o autoriza a captar os respectivos recursos.

8.7.6. A contratação e a liberação de parcelas dos projetos selecionados no certame serão feitas, **exclusivamente, a crédito da conta corrente/conta poupança do beneficiário, no Banco da Amazônia**, exceção feita apenas aos projetos que possuam alguma obrigatoriedade legal que os impeçam de assim procederem, ou seja, somente se houver legislação específica sobre o assunto.

8.7.7. Os proponentes terão até o dia **21.02.2013** para realizar a habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista dos projetos, mediante apresentação de toda a documentação exigida no item 8.7.1.

8.7.8. Os documentos deverão ser enviados para o mesmo endereço para o qual foi encaminhado o projeto durante a fase de inscrição, conforme item 6.1.

8.7.9. Estarão aptos a **4ª fase** os projetos cujos proponentes apresentem de forma integral a documentação obrigatória, conforme definida neste Edital.

8.8. 4ª FASE - Contratação do Projeto de Acordo com os Normativos de Auditoria Interna e a Lei 8.666/93.

8.8.1. Atendendo as recomendações da Secretaria de Comunicação Social/PR, no que tange à democratização dos conteúdos oriundos dos projetos patrocinados, os contratos desde já autorizam a utilização, em campanhas de utilidade pública e sites de interesse do Governo Federal, de imagens e sons dos envolvidos nos projetos, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o Banco da Amazônia, de acordo com cláusula contratual específica.

8.8.2. Todas as dúvidas quanto ao edital poderão ser dirimidas no período que estiverem abertas as inscrições por meio dos telefones (91) 4008- 2809 ou (91) 4008-3507, no horário de 10h00 as 16h00, de segunda a sexta-feira, ou através do canal FALECONOSCO, disponível no site do Banco da Amazônia.

8.8.3. Deverá ser acordado entre o Banco da Amazônia e o Patrocinado em cláusula contratual específica, a doação de equipamentos ou bens móveis que por ventura estejam incluídos no objeto do patrocínio, quando da finalização da vigência contratual. O Patrocinado deverá apresentar carta de doação destes itens a uma instituição sem fins-lucrativos, por ocasião da prestação de contas final do projeto.

8.8.4. A alteração, pelo proponente, de qualquer item do projeto original homologado, ainda que por motivo de força maior, sem anuência prévia do Banco da Amazônia, pode incorrer em sua desqualificação e se já tiver sido liberado algum recurso ao projeto, ensejará automaticamente na devolução deste recurso ao Patrocinador.

8.8.5. Na constatação de informações do não-cumprimento das obrigações assumidas no Contrato celebrado entre o Patrocinado e o Banco da Amazônia, o projeto poderá receber as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão da liberação do valor patrocinado;
- c) Impedimento de realizar outras operações com o Banco da Amazônia pelo período de 02 (dois) anos.

8.8.6. Quando estabelecemos o limite de valor aos projetos possíveis de patrocínio, não deve ser entendido, necessariamente, que o Banco da Amazônia aportará o valor máximo. O valor é determinado por análise do orçamento, considerando que há itens orçamentários que não são amparados pelo patrocínio, em face de normas e política de patrocínio adotada pelo Banco da Amazônia.

8.8.7 O projeto não poderá ter seu escopo modificado no decorrer do processo, assim como não poderá haver substituição do proponente durante sua execução.

8.8.8. O Patrocinado deve avisar ao Banco da Amazônia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de estréia do projeto patrocinado.

8.8.9. Os projetos contratados não podem utilizar mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se estendendo tal restrição a seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de rescisão contratual.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Os projetos que forem homologados pela Diretoria Executiva estarão aptos para celebrar contrato com o Banco da Amazônia, desde que atendam todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. Se o Banco da Amazônia não for o único patrocinador do projeto deverá ser informado, antes da assinatura do contrato, quem são os outros patrocinadores.

9.3. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, o Banco da Amazônia poderá rescindir de imediato o contrato e solicitar a devolução do recurso que por ventura tiver sido liberado.

9.4. Para os projetos incentivados por Lei Municipal, apresentar cópia do documento (certificado) que o autoriza a captar recursos.

9.5. Na fase da contratação e de acordo com as normas estabelecidas pelo setor financeiro do Banco, será definida a forma de liberação de parcelas.

9.6. Qualquer aditivo solicitado ao Banco da Amazonia será analisado caso a caso e o pedido deve ser protocolado com prazo de no mínimo 30 dias de antecedência antes do encerramento da vigência do contrato.

10. LIBERAÇÃO DE PARCELAS

10.1. As liberações de parcelas de patrocínio ficarão condicionadas a apresentação dos seguintes documentos que deverão ser mantidos regulares durante a vigência do contrato:

a) **Pessoa Física:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CADIN e SERASA.

b) **Pessoa Jurídica:** CNPJ atualizado, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal), Certidão Negativa de Débito (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CEIS, CADIN e SERASA.

c) Se houver mudança de dirigentes ou qualquer alteração no estatuto da entidade proponente, a mesma deve comunicar imediatamente o Banco da Amazônia, bem como encaminhar os documentos atualizados.

OBS.: Cada parcela somente será paga, mediante a apresentação da prestação de contas da parcela paga anteriormente e do relatório parcial das atividades do projeto, de acordo com o

cronograma apresentado. Será obrigatória ainda, até 30 dias antes do encerramento da vigência do contrato de patrocínio, a apresentação do relatório final com a planilha de avaliação final do projeto.

11. PRESTACÃO DE CONTAS

11.1. Todos os patrocinados deverão apresentar relatório de Prestação de Contas (Anexo III deste Edital) na periodicidade acordada no Contrato, com as seguintes informações:

- a) Clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio ou ainda TV).
 - b) Relação detalhada de todas as despesas realizadas no projeto, contendo as faturas e/ou notas fiscais, concernentes aos pagamentos efetuados com o valor recebido.
- OBS.:** Especificamente se o serviço for prestado por Pessoa Física deverá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pela Secretaria de Finanças ou Órgão competente da Prefeitura local.
- c) Especificar e quantificar o público beneficiado pelo projeto.
 - d) Especificar e quantificar a faixa etária do público atingido pelo projeto.
 - e) Quantidade de homens e mulheres.
 - d) 1(um) exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto.
 - e) Fotos do projeto gravadas em CD ou DVD.
 - f) Número de postos de trabalhos criados pelo projeto (empregos diretos e indiretos).
 - g) Perfil socioeconômico do público beneficiado pelo projeto.

11.2. A última parcela do Contrato somente será paga mediante a apresentação do Relatório Final, sendo atestada a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas, bem como a apresentação dos documentos financeiros e Planilha de Avaliação Final do Projeto conforme formulário disponível no site www.bancoamazonia.com.br correspondente ao Anexo V deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do projeto implica na aceitação tácita do disposto neste Edital.

12.2. Os projetos deverão, obrigatoriamente, obedecer ao roteiro especificado no Anexo VIII deste Edital.

12.3. Todo material encaminhado ao Banco da Amazônia é de uso exclusivo do mesmo e, quando considerados inservíveis, serão doados às cooperativas de reciclagem nele cadastradas.

12.4. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins aos projetos e neles utilizados serão considerados propriedade dos autores. O Banco da Amazônia reserva-se o direito de divulgar os patrocínios e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos contratados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor. Desta forma, o Patrocinado deve verificar e tomar providências quanto aos direitos autorais das imagens veiculadas no projeto de acordo com a Lei de Direito Autoral N.º. 9610/98.

12.5. Os casos não previstos neste Edital serão avaliados pelo Banco da Amazônia, através da Gerência de Imagem e Comunicação.

12.6. Toda comunicação com os projetos contratados serão através do e-mail informado na folha de rosto do projeto. O Banco da Amazônia não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos decorrentes do e-mail informado. Assim, é essencial que o e-mail seja mantido ativo e atualizado.

12.7. Somente será admitida a palavra PATROCÍNIO para todo e qualquer valor investido nos projetos que vierem a ser patrocinados pelo Banco da Amazônia neste Edital.

12.8. Os projetos devem ser apresentados capeados e com as páginas devidamente numeradas.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13. ANEXOS

- a) Ofício de Solicitação de Patrocínio - Anexo I
- b) Folha de Rosto P.F – Instruções de Preenchimento - Anexo II-A
- c) Folha de Rosto P.J – Instruções de Preenchimento - Anexo II-B
- d) Prestação de Contas - Instruções de Preenchimento - Anexo III
- e) Modelo de Recibo (liberação de parcelas) – Anexo IV
- f) Avaliação Final do Projeto – Anexo V
- g) Contrato de Patrocínio – Anexo VI
- h) Modelo da Planilha Orçamentária – Anexo VII
- i) Roteiro de Apresentação de Projetos – Anexo VIII

OBS.: O anexo VI é uma MINUTA que poderá sofrer ajustes (inclusão de cláusulas) de acordo com a natureza do projeto. Não deve ser encaminhado como anexo do Projeto no momento da inscrição.